

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO
EDUARDO SOLTUR
4º SECRETÁRIO

Publique-se .Inclua-se em
pauta por cinco sessões
22 setembro 99
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. Nº
RCL 5977
PROCEDO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 771, de 1999.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5977 de 24 de 9 de 1999
Autuado com 9 folhas
Ass. _____

“Dispõe sobre a criação de Unidade Móvel Para detecção de Hipertensão Arterial, em Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º Fica instituído o “Programa Unidade Móvel Para Detecção de Hipertensão Arterial em Crianças e Adolescentes”.

Artigo 2º O Programa previsto no artigo 1º, prevê a criação de Unidades Móveis dotadas de equipamentos para detecção da hipertensão arterial, profissionais médicos e enfermeiros, para atendimento de crianças e adolescentes.

Artigo 3º As Unidades Móveis de que trata o art.2º deverão ser montadas em veículos tipo “VAN”, devendo conter todos os equipamentos e compartimentos necessários para o bom desempenho dos profissionais médicos.

Artigo 4º As Unidades Móveis deverão visitar todas as escolas de 1º e 2º Graus, tanto da rede pública como particular, com farta divulgação através dos órgãos de imprensa, para que os moradores tomem conhecimento e se organizem para avaliarem seus filhos.

Artigo 5º A Unidade Móvel quando da visita à escola, deverá ficar estacionada dentro do pátio, durante todos os períodos de aulas.

Parágrafo Único Quando não puder ser cumprido o que trata o art. 5º as Unidades Móveis, ficarão estacionadas próximo a entrada da escola.

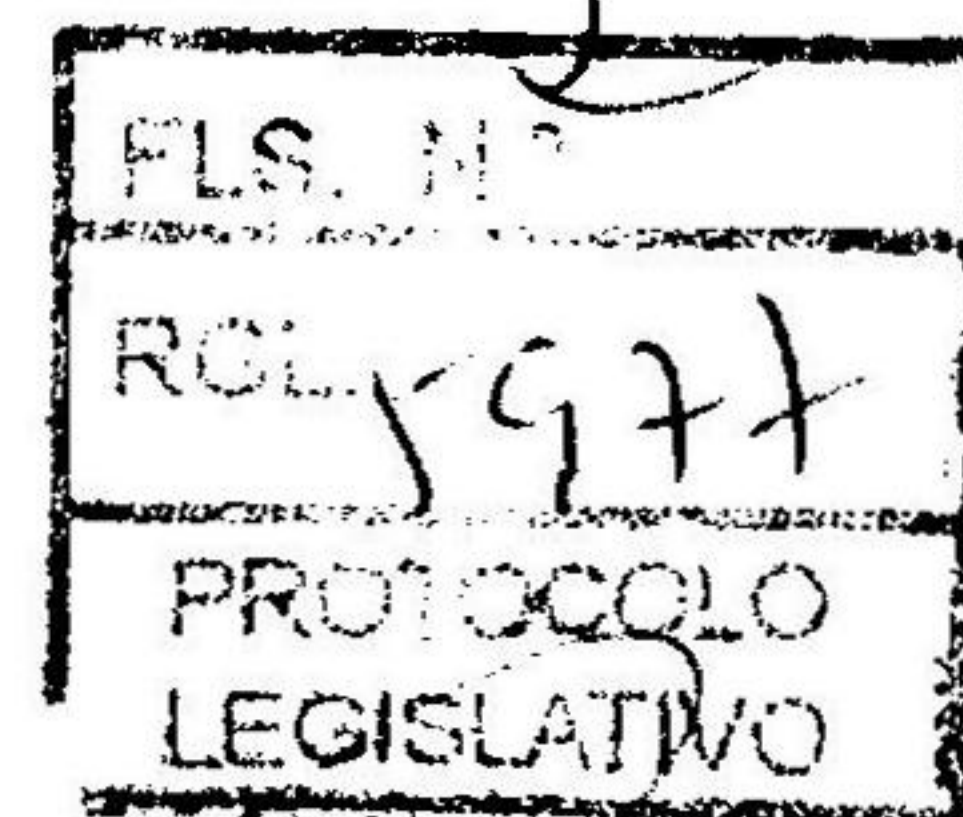
Artigo 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

ENTREGUE A MESMA EM:

21 SET 15 51 55 042725



DEPUTADO
EDUARDO SOLTUR
4º SECRETÁRIO



- Artigo 7º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a aprovação desta lei.
- Artigo 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A hipertensão arterial é uma doença facilmente controlável se detectada precocemente.

Porém, como nosso sistema de saúde é bastante precário, a maioria de nossas crianças jamais fizeram um exame para saber se sua pressão arterial é satisfatória. Muitas delas sofrem desse mal, e só terão conhecimento muito tardiamente.

A hipertensão arterial é um dos principais fatores associados ao desenvolvimento de doenças cardiovasculares, como aterosclerose coronariana e insuficiência cardíaca, bem como de outras doenças como insuficiência renal e derrames cerebrais. Apesar de tantos malefícios, a hipertensão arterial é ainda muito negligenciada por pacientes e até mesmo por médicos mais desavisados. Vários fatores tem contribuído para este descaso, como por exemplo, o fato de que a hipertensão quase sempre não apresenta qualquer sintoma, o que muitas vezes dificulta o diagnóstico e a aderência ao tratamento. A hipertensão arterial é a doença crônica degenerativa mais comum em nosso meio, estimando-se que sua prevalência na população adulta seja de 15%, e constitui um importante fator de risco coronário, estando relacionada a 40% dos óbitos por doenças cardiovasculares e a uma maior chance de desenvolver complicações, tais como acidente vascular cerebral (derrame), infarto do miocárdio e insuficiência cardíaca.



DEPUTADO
EDUARDO SOLTUR
4º SECRETÁRIO

FLS. N.º
RCL 5577
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Existem dois tipos de hipertensão arterial (HA): hipertensão primária e secundária. A HA primária corresponde a 90% dos casos e se caracteriza por não haver uma causa conhecida, enquanto os 10% restantes correspondem a HA secundária, onde é possível identificar-se uma causa para a hipertensão, como por exemplo, problemas renais, problemas na artéria aorta, tumores (feocromocitoma) e algumas doenças endocrinológicas.

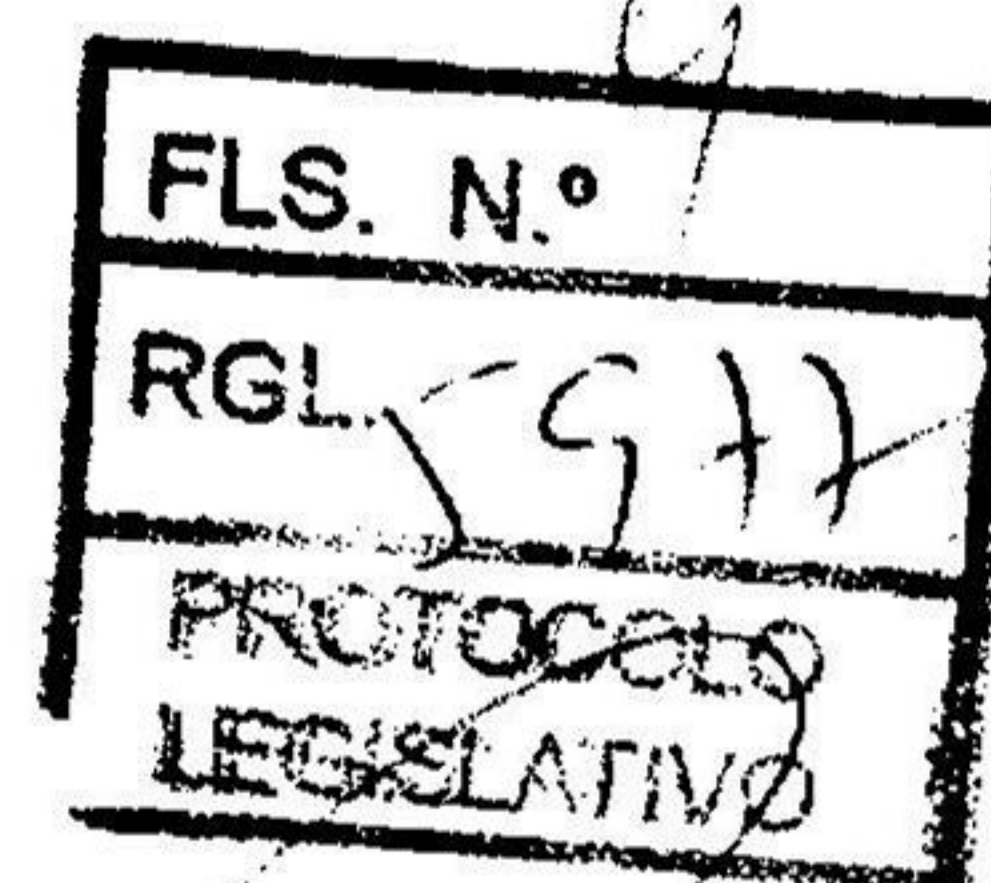
O diagnóstico é feito através da medida da pressão arterial, com a ajuda de um esfigmomanômetro.

Existem alguns fatores que alteram a pressão arterial, portanto uma medida isolada da pressão arterial não é suficiente para tal diagnóstico, sendo necessário, quando da suspeita de HA, várias medidas em momentos diferentes do dia. Hoje já existe disponível um sistema de monitorização ambulatorial da pressão arterial, o MAPA, que torna mais fácil e certo o diagnóstico da HA, no qual alguns pacientes são submetidos durante 24 horas à medida sistemática de sua pressão arterial, durante as várias atividades de seu dia, quando houver precisa indicação médica.

Como já colocado acima, para a grande maioria dos casos de hipertensão não é possível identificar-se uma causa, e portanto o tratamento tem como objetivo apenas o controle da pressão arterial e será necessário por toda a vida. É muito comum que uma pessoa portadora de HA, uma vez tendo controlado sua hipertensão, deixe de lado o tratamento por achar que não é mais hipertenso, voltando então aos níveis pressóricos anteriores. Este é um erro comum, e uma boa orientação, no sentido de conscientizar o paciente hipertenso de que não há cura, mas sim um controle adequado de sua pressão arterial, se faz necessário. A exceção a esta regra seriam aqueles casos de hipertensão secundária, onde é possível identificar-se uma causa, na maioria das vezes passível de tratamento, sendo, em tese, possível a cura.

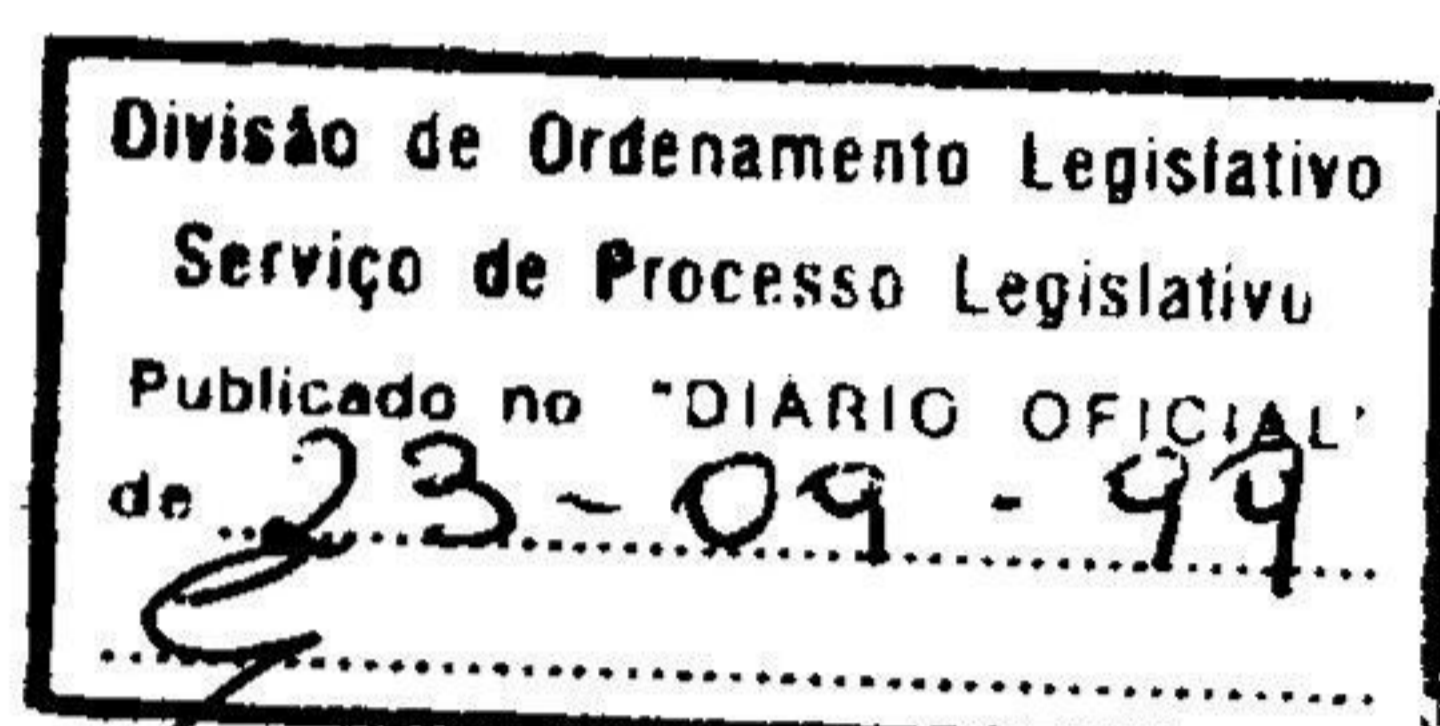


DEPUTADO
EDUARDO SOLTUR
4º SECRETÁRIO



Ao contrário do que a maioria das pessoas imagina, a hipertensão leve à moderada pode estar presente sem qualquer sintoma associado. Os sintomas que podem sugerir repercussão da hipertensão devem ser muito bem caracterizados. Muitos pacientes tem dor no peito, cefaléia, tonturas e dispnéia devido a outras causas que não a hipertensão e suas conseqüências.

Não ter pressão alta não é igual a ter "problema de coração", mas pode ser o primeiro passo. O indivíduo hipertenso tem de três a cinco vezes mais chance de apresentar um acidente vascular cerebral (derrame); duas a três vezes mais chance de desenvolver cardiopatia isquêmica (doença das artérias coronárias como angina ou infarto); três vezes mais chance de desenvolver claudicação intermitente (dor em membros inferiores ao caminhar, secundária a obstrução de alguma artéria); e quatro vezes mais chance de desenvolver insuficiência cardíaca (falha do coração como bomba levando a falta de ar) do que o indivíduo normotenso. Portanto, com um bom controle da pressão arterial é possível a prevenção de muitas doenças do sistema cardiovascular.



Sala das Sessões, em


EDUARDO SOLTUR
DEP. ESTADUAL

PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSG. 221 5/199
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 110ª a 114ª Sessões Ordinárias (de 24 a 30/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/09/99

A